



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA** torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Maria Dias, n.º 614, Município de Orindiúva, Estado de São Paulo será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, com Cláusulas e as condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnicas e de preço, deverão ser entregues até **às 13h30 do dia 20 de janeiro 2017**, no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, e com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos conforme determinado neste edital e observado o devido processo legal.

(a) Envelope de Habilitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
**ENVELOPE A - HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)**

(b) Envelope da Proposta Técnica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
**ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)**

(c) Envelope da Proposta de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
**ENVELOPE C – PROPOSTA DE PREÇO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

1.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado. O referido documento deverá estar fora dos Envelopes A (Habilitação), B (Proposta Técnica) e C (Proposta Comercial).

1.4. Os interessados deverão cadastrarem-se junto à Prefeitura Municipal de Orindiúva ou comprovarem o atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

1.5. Integram este ato convocatório os seguintes Anexos:

Anexo I - Especificações do Objeto;

Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica

Anexo III - Formulário Padronizado de Proposta de Preço;

Anexo IV - Modelo de Procuração;

Anexo V - Modelo de Declaração de que Atende ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

Anexo VII - Minuta de Contrato

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES, AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS INTEGRADAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (3, 4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ACESSO A PORTAL NA INTERNET VOLTADO À EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.2. Estima-se que no ano letivo de 2017, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

<b>Segmento</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>Nº de Professores</b>
-----------------	---------------------	--------------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Educação Infantil – 3 anos	70	6
Educação Infantil – 4 anos	83	6
Educação Infantil – 5 anos	75	6
Ensino Fundamental 1º ano	96	9
Ensino Fundamental 2º ano	92	9
Ensino Fundamental 3º ano	83	9
Ensino Fundamental 4º ano	86	9
Ensino Fundamental 5º ano	72	9
Ensino Fundamental 6º ano	102	9
Ensino Fundamental 7º ano	89	9
Ensino Fundamental 8º ano	82	9
Ensino Fundamental 9º ano	38	9
<b>TOTAL</b>	<b>968</b>	<b>99</b>

2.3. O Sistema Pedagógico de Ensino a ser aplicado no município deverá ser o mesmo fornecido pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

### 3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) baseado nas estimativas dispostas no Anexo I – Especificações do Objeto, combinando o preço de aceitabilidade máxima e o prazo do contrato estabelecidos neste edital.

3.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que apresentará em sua Proposta de Preço todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3.3. Os quantitativos indicados neste instrumento convocatório e no seu Anexo I - Especificações do Objeto correspondem à estimativa de alunos matriculados para o ano letivo em 2017.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa para a contratação prevista neste edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção do Ensino Regular 1º à 8ª séries – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Educação Infantil – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ensino Fundamental – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, que tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, e que sejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Orindiúva até o prazo estabelecido no item 1.4 acima, cujo certificado esteja em vigor.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De interessadas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De interessadas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Orindiúva, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3. De interessados que estiverem em processo de falência ou recuperação judicial, e

5.2.4. De interessados organizados sob a forma de consórcio.

5.3. O licitante poderá ser representado no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme o caso:

5.3.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.3.2. Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores; ou

5.3.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.3.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope **A - HABILITAÇÃO** todos os documentos abaixo relacionados.

6.2. Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 1.4 deste documento), dentro do prazo de validade e emitido pela Prefeitura Municipal de Orindiúva.

### **6.3. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e em vigor (com todas as alterações e aditivos se não consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3. Inscrição do ato constitutivo (com todas as alterações e aditivos se não consolidado), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.4. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei federal 8.666/93):**

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.4.3.1. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4.3.2. Certidão de Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

6.4.3.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

6.4.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa.

6.4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

6.4.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de qualquer microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

6.4.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4.7.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **6.5. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)**

6.5.1. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, emitido e firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

correspondentes aos do objeto deste contrato, incluindo o fornecimento de material didático a alunos e professores, o suporte, assessoria pedagógica e formação contínua aos professores e gestores, a disponibilização de avaliações institucionais e de acesso a portal educacional.

6.5.1.1. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades e prazos compatíveis com as quantidades e prazos previstos neste edital.

## **6.6. Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)**

6.6.1. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhadas do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, tudo devidamente Registrado na Junta Comercial ou em Cartório competente (se sociedade civil), comprovando a boa situação financeira da empresa. Fica vedada a substituição do balanço por balancetes ou balanços provisórios.

6.6.2. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de três indicadores contábeis:

6.6.2.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1, sendo:

$$ILG = (AC+RPL) / (PC+ELP)$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RPL é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante; e

ELP é o exigível em longo prazo.

6.6.3.2. Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1, sendo:

$$ILC = AC / PC$$

Onde: AC é o ativo circulante; e

PC é o passivo circulante.

6.6.3. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **6.7. Documentação Complementar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.7.1. Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo V deste Edital;

6.7.2. Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente edital e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades pública, na forma do Anexo VI – Declaração de Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.

## **6.8. Da forma de apresentação dos documentos**

6.8.1. Todos os documentos de que trata este item 6 deverão, quando for o caso:

6.8.1.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

6.8.1.2. Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante conferência da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.1.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2 a 6.7;

6.8.1.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6.8.1.6. Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 (a).

## **7. DA PROPOSTA TÉCNICA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

7.1. A proposta técnica deverá ser acondicionada em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 (b) contendo em seu interior a Proposta Técnica da licitante, com o descritivo do formato e condições, dos trabalhos (Suporte Técnico, Reuniões, Treinamentos, Sistema de Avaliação, Portal Educacional, Visitas e Atendimento) a serem oferecidos de acordo com o solicitado no item 3 do anexo I – Especificações do Objeto.

O envelope deverá conter ainda:

7.1.1 Comprovação da capacidade técnica profissional da licitante mediante a comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais com título de especialização, mestrado ou doutorado na área docente.

7.1.2 A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social quando sócio, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, não sendo possível a contratação de profissional autônomo ou empresa/pessoa jurídica.

7.1.3 A licitante deverá ainda apresentar uma amostra completa (todos os bimestres) dos materiais, incluindo os cadernos didáticos dos alunos, os manuais de orientação aos professores e todo o material complementar a ser ofertado.

7.1.4. Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que não atendam as exigências constantes neste instrumento convocatório e em seu Anexo I - Especificações do Objeto, em especial com relação a apresentação de amostras de material, devendo os mesmos serem idênticos ao oferecido e utilizado pelas licitantes em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

7.1.5. Também serão desclassificadas as propostas técnicas que não atendam às exigências constantes neste instrumento convocatório e no seu Anexo I – Especificações do Objeto ou que não atingirem pontuação igual ou superior a 50% da máxima pontuação técnica possível.

7.2. A proposta técnica será analisada pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise os elementos indicados de acordo com o descrito no Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica e com sua conformidade aos parâmetros e requisitos pedagógicos normalmente adotados.

7.3. O material didático, bem como os demais componentes do sistema serão analisados, com base na proposta, amostras e descrições apresentadas, de acordo com o Anexo II - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1. O Anexo III - Formulário Padronizado de Proposta de Preço, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, para a apresentação da Proposta de Preço da licitante que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

deverá ser acondicionada em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 (c).

8.2. Deverão estar consignados na Proposta de Preço:

a) dados cadastrais do licitante;

b) indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

8.3. Cada concorrente deverá computar no preço que apresentará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita relacionados com a execução total do objeto, incluindo ainda os custos relativos ao suporte pedagógico continuado, à avaliação e ao portal educacional a serem ofertados, bem como frete para entrega dos materiais.

8.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

8.6. A Proposta deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

## **9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

9.1. A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

9.2. Após a rubrica de todos os representantes presentes nos três envelopes de cada empresa, constatando que os mesmos estão lacrados, a Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

9.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 6.4.7 e seguintes, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.4. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e de preço) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

9.5. Os membros da Comissão e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica dos documentos relativos a "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.

9.6. Após lavrada a ata, a sessão será suspensa para a análise da "Proposta Técnica" de cada licitante, que será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim a Comissão terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para divulgar o resultado que será comunicado às licitantes via fax símile, e-mail e mediante publicação na Imprensa Oficial.

9.7. Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão individualmente cada amostra e descritivos e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital e em seus anexos.

9.8. Após a divulgação dos resultados das "Propostas Técnicas", se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Proposta de Preços", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes remanescentes.

9.9. Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de proposta de preço das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório e em seus anexos.

9.10. O resultado da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

9.11. Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

9.12. Se todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

9.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.14. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

### **10.1. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

10.1.1. O julgamento da "Proposta Técnica" será efetuado calculando-se o Índice Técnico de cada licitante (IT) da seguinte forma:

10.1.1.1. O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica (PT) de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:

IT = índice técnico do licitante;

PT = pontuação técnica do licitante;

MPT = maior pontuação técnica.

### **10.2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.2.1. O Julgamento das "Propostas de Preços" será efetuado calculando-se o Índice de Preços (IP) de cada licitante da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

10.2.1.1. A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de preços (IP).

10.2.1.2 Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas:

a) Com valor global superior ao preço de aceitabilidade, R\$ R\$255.034,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e trinta e quatro reais), indicado no item 3 e Anexo I do edital ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II, § 1º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) Que consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

c) Que sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento da pregoeira.

d) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação da Presidente, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

10.2.1.2. O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço proposto (MPP), pelo preço de cada proposta analisada (P), e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

Onde:

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante.

### **10.3. DA AVALIAÇÃO FINAL**

10.3.1. A avaliação final de técnica e preço (A) de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$A = (IT \times 7) + (IP \times 3), \text{ onde:}$$

A = Avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

10.3.2. Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

- TÉCNICA: 07 (sete)
- PREÇO: 03 (três)

10.3.3. Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados para a empresa considerada vencedora, que obteve a maior avaliação (A).

10.3.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, por sorteio em ato público, a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na forma do §2º, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93.

10.3.5. O objeto da licitação será adjudicado e homologado globalmente a uma só empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei No. 8.666/93.

10.3.6. Transcorrido o prazo recursal, o resultado de julgamento será submetido à Autoridade competente, para homologação.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

11.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

11.1.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.1.4.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar; ou

b) a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

11.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o prazo de 12 meses contados da apresentação da proposta, utilizando-se como parâmetro de reajuste de valores o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

11.5. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. O foro do contrato será o da Comarca de Paulo de Faria/SP.

## **12. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

12.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. Os materiais didáticos serão solicitados formalmente pela Administração com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua solicitação.

12.4. As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada pela licitante, devendo aquela Secretaria atestar a sua realização.

### **13. DAS SANÇÕES**

13.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este edital;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

13.2. A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administração, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva por prazo não inferior a 02 (dois) anos, além de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

13.3. As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras sendo que o total das multas não poderá exceder o montante de 20% do valor do contrato a ser firmado.

13.4. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 6.4.6 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 8 (oito) parcelas ao longo do ano, correspondendo aos pedidos de cada um dos bimestres letivos, sendo a primeira parcela com vencimento em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, e as demais todo dia 20 dos meses subsequentes, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Orindiúva.

#### **15. DAS INFORMAÇÕES**

15.1. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 13 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Orindiúva - ou pelo telefone (17) 3816-9600.

15.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, em até 2 (dois) dias úteis da data indicada no subitem 1.2 deste ato convocatório.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A Prefeitura Municipal de Orindiúva poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

16.2. As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações em até 5 (cinco) dias úteis da data indicada no subitem 1.2 deste ato convocatório e protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Orindiúva nos termos do art. 41 da Lei federal 8.666/93.

16.3. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.4. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Prefeitura Municipal de Orindiúva, no horário de expediente, até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o recebimento dos envelopes, mediante o pagamento dos custos de reprodução do edital.

16.4.1. Ao retirarem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Comissão de Licitações, o endereço para qualquer correspondência, e o número do telefone para uma eventual verificação.

16.5. A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

16.6. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Orindiúva, no endereço de sua sede, além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicada na Imprensa Oficial.

Orindiúva, 16 de dezembro de 2016.

Maurício Bronca  
Prefeito Municipal de Orindiúva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

## **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO ACESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES, AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS INTEGRADAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (3, 4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ACESSO A PORTAL NA INTERNET VOLTADO À EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. Estima-se para o ano letivo de 2017 a implantação do sistema para 968 alunos da rede municipal de ensino, conforme a distribuição abaixo:

<b>Segmento</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>Material</b>
Educação Infantil – 3 anos	70	Regular
Educação Infantil – 4 anos	83	Regular + Inglês
Educação Infantil – 5 anos	75	Regular + Inglês
Ensino Fundamental 1º ano	96	Regular + Inglês
Ensino Fundamental 2º ano	92	Regular + Inglês
Ensino Fundamental 3º ano	83	Regular + Inglês
Ensino Fundamental 4º ano	86	Regular + Inglês
Ensino Fundamental 5º ano	72	Regular + Inglês
Ensino Fundamental 6º ano	102	Regular + Inglês + Espanhol
Ensino Fundamental 7º ano	89	Regular + Inglês + Espanhol
Ensino Fundamental 8º ano	82	Regular + Inglês + Espanhol
Ensino Fundamental 9º ano	38	Regular + Inglês + Espanhol
<b>TOTAL ALUNOS</b>	<b>968</b>	

1.3. As especificações concernentes ao material didático, relativas aos aspectos técnicos e logísticos, encontram-se discriminadas no item 2 deste Anexo, contudo as concorrentes deverão observar que todo o material didático de aluno, material de professores e material complementar ofertado deverá ser o mesmo oferecido pela empresa em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

1.4. A assessoria pedagógica continuada presencial e remota deverá ocorrer conforme especificações mínimas constantes do item 3 desse anexo, e consistirá, entre outros, de visitas às unidades escolares, reuniões com os gestores, reunião com professores, oficinas, palestras (presenciais e à distancia), atendimento através de linha telefônica específica, atendimento através de e-mail,

1.5. As avaliações institucionais integradas dos alunos deverão atender às especificações constantes no item 4 deste Anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

1.6. O acesso a portal na Internet voltado à educação atenderá às especificações constantes no item 5 deste Anexo.

## **2. DO MATERIAL DIDÁTICO**

2.1. Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

a) Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;

b) Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;

c) Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;

d) Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;

e) Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e

f) Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

2.2. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:

<b>Educação Infantil</b>	
Formação Pessoal e Social (identidade e autonomia)	3 a 5 anos
Conhecimento de Mundo (movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade, matemática)	3 a 5 anos
Inglês	4 e 5 anos

<b>Ensino Fundamental (séries iniciais e finais)</b>	
Língua Portuguesa	1º ao 9º ano
Matemática	1º ao 9º ano
Ciências	1º ao 9º ano
Geografia	1º ao 9º ano
História	1º ao 9º ano
Inglês	1º ao 9º ano
Espanhol	6º ao 9º ano



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

**PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO**

**CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600**

**e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br**

2.3. Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As entregas deverão ser efetuadas antecedendo a cada bimestre letivo;
- b) A Secretaria de Educação deverá efetuar a requisição do material com prazo mínimo de 20 (dez) dias úteis em relação à data aprazada para a entrega;
- c) A entrega do material ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Miguel Bueno Guimarães, n.º 301, Jardim Paulista, no horário de expediente (das 08:00 as 17:00 horas); e
- d) As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada.

### 2.4. Educação Infantil

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que desenvolva o universo da linguagem, considerando seus diversos componentes (corporal, visual, musical, oral, escrita e matemática) e a suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam a criança desenvolver noções referentes à vida em sociedade e à natureza. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel mais grosso, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo.

#### 2.4.1. Material do Aluno 3 anos

Uma pasta anual contendo páginas e material complementar de gramatura apropriada com jogos e brincadeiras pedagogicamente alinhadas aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.

#### 2.4.2. Material do Aluno 4 e 5 anos

Material didático em espiral composto por cadernos, alinhados aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional, a serem utilizados ao longo de 1 ano e mais 1 caderno anual de Língua Inglesa.

#### 2.4.3. Material do Professor 3 anos

Material similar ao material do aluno com os objetivos e sugestões específicas impressas em conjunto com orientações metodológicas e específicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CDs com músicas e outros materiais de apoio. Deve constar proposta e material de apoio à leitura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### 2.4.4. Material do Professor 4 e 5 anos

Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas em conjunto com as orientações metodológicas e específicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CDs com músicas e outros materiais de apoio (cartazes, etc.), bem como constar proposta e material de apoio à leitura.

### 2.4.5. Material do Complementar 3 a 5 anos

Além do Material Didático e do Material do Professor a empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos: Planejamentos pedagógicos, Relatórios/boletins de desenvolvimento, Projetos de leitura, Projetos culturais, Projetos de datas comemorativas. Como complemento deve constar, também, um material de Orientações Pedagógicas aos pais.

## 2.5. Ensino Fundamental - Anos Iniciais

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano focando a construção da personalidade por meio do desenvolvimento de atitudes e regras para a criação de valores. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará os seguintes componentes: aprendizagem significativa, relacionando teoria e prática, competência leitora, conhecimento crítico e reflexivo; conceitos e conteúdos contextualizados, valores humanos e cidadania, e rigor conceitual. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. Além do Material Didático e do Material do Professor a empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos: Planejamentos pedagógicos, Boletins de desenvolvimento, Projetos de leitura, Projetos culturais, Projetos de datas comemorativas e Como complemento deve constar, também, um material de Orientações Pedagógicas aos pais.

### 2.5.1. Material do Aluno 1º ao 3º ano

Material didático composto por cadernos em espiral Multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano e mais 1 caderno anual de Língua Inglesa. Além disso a empresa contratada deverá fornecer suplementos de leitura para Língua Portuguesa e 1 livro paradidático de Língua Inglesa.

### 2.5.2. Material do Aluno 4º e 5º anos

Material didático composto por cadernos em espiral Multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano e mais 1 caderno anual de Língua Inglesa. Além disso a empresa contratada deverá fornecer 1 caderno anual de conteúdo suplementar para todas as disciplinas e 1 livro paradidático de Língua Inglesa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### 2.5.3. Material do Professor 1º ao 3º ano

Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas. Além disso, o Material do Professor deverá incluir suplementos de leitura para Língua Portuguesa, 1 livro paradidático de Língua Inglesa e CD com músicas adequadas à faixa etária do aluno..

### 2.5.4. Material do Professor 4º e 5º anos

Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas. Além disso, o Material do Professor deverá incluir conteúdo suplementar para todas as disciplinas, CD com músicas adequadas à faixa etária do aluno..

### 2.5.5. Material do Complementar 1º ao 5º ano

Além do Material Didático e do Material do Professor a empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos: Planejamentos pedagógicos, Relatórios/Boletins de desenvolvimento de aprendizagem, Projetos de leitura, Projetos culturais, Projetos de datas comemorativas. Como complemento deve constar, também, um material de Orientações Pedagógicas aos pais.

## 2.6. Ensino Fundamental II

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Fundamental de 6º ao 9º ano focando a seguinte proposta pedagógica, por disciplina:

a) Língua Portuguesa - o material didático de língua portuguesa favorece o desenvolvimento da competência leitora e da produção de diversos gêneros textuais. Atividades de leitura, estudo do texto, produção textual, reflexão sobre a língua e compreensão das irregularidades do sistema ortográfico, assim como a gramática devem ser apresentadas progressivamente.

b) Matemática - o material didático de matemática deverá trabalhar conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulam a experimentação e a reflexão.

c) História - o material didático de história deverá ter uma abordagem crítica e atual estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos, com a apresentação de diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado

d) Geografia - o material didático de Geografia deve conter atividades contextualizadas e baseadas em mapas, gráficos e fotos, focando o desenvolvimento da cidadania e posicionamento dos alunos em relação ao mundo, sociedade e espaço, trazendo informações, fatos e dados estatísticos atualizados.

e) Ciências - o material didático de Ciências deve incentivar o aluno a desenvolver habilidades, espírito crítico e responsabilidade em relação ao meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade. Para o 9º ano, o conteúdo deverá ser apresentado em duas frentes: Química e Física. Também deve ser fornecido o material suplementar de Biologia, com conceitos básicos de Biologia.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

f) Língua Inglesa - o material didático de Língua Inglesa deve conter atividades escritas, exercícios de compreensão oral, leituras de textos, canções e projetos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos.

g) Língua Espanhola -

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. Além do Material Didático e do Material do Professor a empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos: Planejamentos pedagógicos, Relatórios/Boletins de desenvolvimento, Projetos de leitura, Projetos culturais, Projetos de datas comemorativas, além de material de Orientação Pedagógica aos Pais.

### 2.6.1. Material do Aluno 6º ao 9º ano

Material didático composto por cadernos em espiral Multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Língua Inglesa e Língua Espanhola) a serem utilizados ao longo de 1 ano. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer cadernos específicos com Suplementos de Leitura, Gramática, Matemática, Mapas, Cartografia, Biologia, Tabelas de Conjugação de Verbos; CD de atividades de Língua Inglesa e Língua Espanhola.

### 2.6.3. Material do Professor 6º ao 9º ano

Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer cadernos específicos com Suplementos de Leitura, Gramática, Matemática, Mapas, Cartografia, Biologia, Tabelas de Conjugação de Verbos; CD de atividades de Língua Inglesa e Língua Espanhola.

### 2.6.5. Material do Complementar 6º ao 9º ano

Além do Material Didático e do Material do Professor a empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos: Planejamentos pedagógicos, Relatórios/Boletins de desenvolvimento de aprendizagem, Projetos de leitura, Projetos culturais, Projetos de datas comemorativas, além de material com Orientações Pedagógicas aos Pais.

## **3. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA**

3.1. O suporte pedagógico será prestado de forma contínua, sendo efetuado *in loco* e remotamente, abrangendo:

a) Reunião de planejamento com os gestores municipais da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação (mínimo de 4 horas);

b) Seminário visando à capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do sistema de ensino (mínimo de 12 horas);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

- c) Reunião de apresentação do sistema de ensino aos pais de alunos e à comunidade (mínimo de 2 horas);
- d) Visitas à Secretaria de Educação ou unidades escolares visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores municipais da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades (mínimo de 8 visitas anuais);
- e) Programa de Formação Continuada e Capacitação dos Professores, Equipe Técnica e Gestores do município, através de cursos, oficinas, palestras (presenciais e à distancia) com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional envolvido, independente da área em que atue;
- f) Atendimento através de linha telefônica exclusiva para suporte aos professores, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 24 horas; e
- g) Atendimento de consultas de cunho pedagógico, via e-mail, com devolução em, no máximo, 24 horas.

#### **4. DAS AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS INTEGRADAS**

- 4.1. O sistema de ensino contratado deverá efetuar o acompanhamento dos alunos e das unidades escolares, em relação à aprendizagem, através da aplicação de avaliações institucionais integradas abrangendo todos os anos do Ensino Fundamental, as quais serão realizadas bimestralmente, proporcionando um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.
- 4.2. A responsabilidade da Contratada será restrita à elaboração, distribuição, supervisão e correção (correção apenas a partir do 5º ano do Ensino Fundamental) das avaliações, cabendo a Contratante a aplicação das mesmas, utilizando-se de estrutura própria (locais, pessoal, etc.).
- 4.3. O prazo máximo de devolução das avaliações será de 30 dias após o encaminhamento das mesmas para a Contratada.
- 4.4. As questões poderão ser dissertativas ou de múltipla escolha, conforme estipulado nas reuniões de planejamento e acompanhamento com os gestores municipais, podendo a Contratada estabelecer um tema principal como eixo da avaliação bimestral. Apenas as avaliações do tipo múltipla escolha serão corrigidas pela empresa contratada.

#### **5. PORTAL EDUCACIONAL**

- 5.1. A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional – Portal Educacional -- para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

- a) Ferramentas que permitam a customização do layout do Portal Educacional para incluir as próprias marcas identificadoras da Secretaria de Educação ao usuário logado;
- b) Senha e conteúdo dividido em níveis variáveis de acesso com foco específico em gestores, coordenadores, professores, pais e alunos;
- c) Manuais de utilização *on-line* para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, de acordo com o respectivo nível de acesso, assim como amplo serviço de suporte telefônico e por e-mail para o esclarecimento de dúvidas e o fornecimento de informações;
- d) Sistema de navegação correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis no Portal Educacional com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático, tal como descrito no item 2 deste Anexo,
- e) Conteúdos digitais que auxiliem o professor, adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem. Podcasts, animações, animações 3D, slideshow, animações;
- vídeos de excelente qualidade visual, que empreguem situações, personagens e contexto adequados;
  - simulações por meio de softwares ou gráficos interativos que demonstrem um processo ou mecanismo e permita ao usuário observá-lo ou interagir com ele de maneira análoga ao processo ou mecanismo simulado, com resultados realistas; e
  - imagens do tipo infográficos para cada disciplina.
- e) Banco de questões fornecido pelo Portal Educacional com questões de múltipla escolha e ferramenta integrada que permita a criação de provas e avaliações em diversos formatos, com e sem gabarito;
- f) Conteúdo para a capacitação docente nas áreas de pedagogia e tecnologia; e
- g) Ferramentas que permitam ao professor ou ao gestor a criação de atividades específicas, assim como de aulas personalizadas e o compartilhamento destes recursos com a comunidade escolar.

## **6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**

6.1. A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato canais de comunicação e informações para os professores, coordenadores e diretores das escolas, através de material impresso e *on line*, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

## **ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

### **1. AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO**

1.1. O Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos exigidos no envelope B – Proposta Técnica, bem como as amostras de materiais abaixo indicadas. A falta de apresentação de qualquer destes documentos e materiais implicará na imediata inabilitação da concorrente, tendo em vista a impossibilidade de avaliação pela Comissão Julgadora e o não atendimento ao previsto no item 7 do Edital.

1.2. A pontuação total (máximo de 2.160 pontos) a ser auferida por uma empresa concorrente será obtida pela soma dos pontos relativos aos itens 2 e 3 desse Anexo, respectivamente Capacidade Técnica Profissional (máximo de 360 pontos) e Avaliação do Material (máximo de 1800 pontos). Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação inferior a 50% (cinquenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 1.080 pontos dos 2.160 pontos possíveis.

	<b>Documento ou Amostra</b>	<b>Situação</b>
1	Ensino Infantil 3 anos - Pasta Aluno, Pasta Professor e Material Complementar	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
2	Ensino Infantil 4 anos – Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
3	Ensino Infantil 5 anos – Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
4	Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano - Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
5	Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano - Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
6	Descrição do Sistema de Ensino ofertado	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
7	Descrição do portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor.	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
8	Descrição da Assessoria Pedagógica e Formação Continuada ofertada	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue
9	Descrição do Sistema de Avaliação Institucional Integrada	( <input type="checkbox"/> ) Entregue ( <input type="checkbox"/> ) Não entregue

### **2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

2.1. Entende-se por capacidade técnica profissional a comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior e qualificados na área da educação. (Máximo de 3 profissionais e 360 pontos).

2.2. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócio, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, não sendo admissível apresentação de profissional autônomo sem vínculo empregatício que preencha os requisitos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

2.3. Para efeito de pontuação técnica será considerado o nível de formação do profissional indicado, sendo pontuados somente aqueles pós-graduados (especialização de mestrado de no mínimo de 360 horas), prevalecendo nesta pontuação apenas o maior nível alcançado por cada um deles (cada profissional pontuará apenas uma vez, em função de sua maior qualificação acadêmica).

2.4. A comprovação da pós-graduação será realizada mediante a apresentação de cópia autenticada dos respectivos certificados e diplomas de conclusão de curso.

	Nome Completo	Área	Nível		
			Graduação (zero)	Especialização (60 pontos)	Mestrado (120 pontos)
1					
2					
3					
	PONTUAÇÃO TOTAL		_____ PONTOS		

### 3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E PORTAL EDUCACIONAL

3.1. A Avaliação do material pedagógico completo e portal educacional, incluindo os manuais didáticos dos alunos, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado (todos os quais deverão ser os mesmos oferecidos pela licitante em suas escolas da rede privada de ensino) levarão em considerações os critérios abaixo estipulados e as seguintes ponderações:

- a) Ótimo (40 pontos)
- b) Bom (30 pontos)
- c) Regular (20 pontos)
- d) Insuficiente (10 pontos)
- e) Ausente (zero ponto)

	Educação Infantil	Pontos				
		Critérios de Avaliação				
		40	30	20	10	0
1	Apresenta integração entre as disciplinas, por meio dos seguintes eixos temáticos: Identidade e Autonomia, Natureza e Sociedade, Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem oral e escrita e Matemática?					
2	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais Curriculares Nacionais (RCNEIS) para a Educação Infantil?					
3	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução? Apresenta incentivo à leitura, com a indicação de projetos de leitura relacionados com a matéria explorada?					
4	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente?					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5	Apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras? O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais?					
6	Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?					
7	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais?					
8	Apresenta material do professor com orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor da Educação Infantil?					
9	Apresenta material do professor com instruções encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?					
10	Apresenta material do professor com sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio como filmes, vídeos, sites, bibliografia para o aluno e para o professor?					
11	Apresenta material do professor com facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo, complementado com CDs de músicas infantis, CDs para aprendizado de idiomas e cartazes que podem ser utilizados em sala de aula, além de projeto de apoio à leitura?					
12	Apresenta indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que ajudem o professor em seu planejamento pedagógico bimestral e trimestral, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, projetos culturais, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.					

<b>Ensino Fundamental I e II</b>		<b>Pontos</b>				
<b>Critérios de Avaliação</b>		<b>40</b>	<b>30</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
1	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, assim como conformidade com Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.					
2	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno? Faz com que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano.					
3	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares que dão significado ao aprendizado relacionando teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.					
4	O material didático do aluno é em forma espiral, composto por cadernos (multidisciplinares - Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano e mais 1 caderno anual de Língua Inglesa e Espanhola.					
5	Os suplementos do material didático do aluno (tais como os de de leitura para Língua Portuguesa, livros paradidáticos de Língua Inglesa para alunos do Ensino Fundamental I, suplementos gramática, matemática, mapas, cartografia, biologia, tabelas de conjugação de verbos e CD de atividades de Língua Inglesa e Espanhola para alunos do Ensino Fundamental II) oferecem atividades desenvolvidas no					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

	sentido de enriquecer e ampliar o aprendizado dos alunos.					
6	O material didático possui ilustração produzida em diferentes técnicas e estilos, com imagens diversificadas e com alta qualidade de resolução, e, principalmente, todas com os direitos autorais garantidos.					
7	O material didático contém espaços adequados tanto para preenchimento da linguagem escrita quanto para a linguagem plástica.					
8	O material didático apresenta como situações didático-metodológicas, a pesquisa em diferentes naturezas (de campo e bibliográfica), oficinas, trabalhos em grupo, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas e observações?					
9	Propõe, como alternativas metodológicas, o desenvolvimento integral, a capacidade de reflexão, a capacidade de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias, os raciocínios que superem o acúmulo de fatos e as habilidades comunicativas?					
10	Os materiais didáticos são atrativos e significativos para os alunos, utilizando-se de formas sofisticadas de diagramação, de variados recursos gráficos, tais como: imagens, histórias em quadrinhos e simulações informatizadas (relação com Portal na Internet)?					
11	As unidades de trabalho apresentam dimensões de aprendizagem, tais como: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento?					
12	Explora metodologicamente, as explicações dialogadas, as ilustrações visuais, as experiências, a linguagem própria de cada área de conhecimento e a diversidade de produções sociais, para que os educandos aprendam a observar e explorar o contexto com atitude de curiosidade, percebendo-se integrantes do meio em que vivem?					
13	Os conteúdos escolares na área de Ciências da Natureza propiciam a compreensão integrada dos fenômenos naturais e as transformações provocadas pelo ser humano num enfoque promotor da ideia de unidade, inter-relação e de preservação dos recursos naturais, respeito à vida, relação ao meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade? As atividades práticas sugeridas utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura?					
14	A área de Geografia promove nos alunos a consciência da importância de seu papel como agentes transformadores do mundo que os cerca? Apresenta atividades que os estimulam a comparar seu modo de vida e seu espaço com os de outras sociedades? Traz atividades contextualizadas sendo rico em mapas, gráficos e fotos?					
15	A área de História apresente problematizações teóricas, interpretando o passado e reconstruindo-o como hipótese e apontamentos de experiências percebidas? A obra estimula a construção de conhecimentos que valorizam a liberdade de pensamento, a ética e as atitudes de solidariedade estimula o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos? O material propõe ao aluno diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado?					
16	Na área de Língua Portuguesa a alfabetização ocorre com práticas de leitura e de escrita contextualizadas por meio de jogos e brincadeiras com as letras e as palavras? A partir então apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados ampliando as competências de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia?					
17	A área de Matemática propõe didática e metodologicamente a resolução de problemas diversos e de atividades que estimulam o cálculo mental, a capacidade de fazer estimativas, a observação de regularidades visando à generalização, à capacidade de argumentação e demonstração,					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

	incentivando o aluno a construir gradativamente o conhecimento matemático trabalhando sempre com situações-problema sem mecanizações? Apresenta recursos complementares como jogos e materiais de recorte, como figuras de dinheiro e moldes de figuras geométricas para os alunos do Ensino Fundamental I?					
18	O componente curricular de Língua Inglesa ocorre em contexto dinâmico, criativo e estimulante ao aluno, sendo rico em atividades escritas, exercícios de compreensão oral, leituras de textos, canções e projetos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos? Para os alunos do Ensino Fundamental I foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola?					
19	O componente curricular de Língua Espanhola ocorre em contexto dinâmico, criativo e estimulante ao aluno, sendo rico em atividades escritas, exercícios de compreensão oral, leituras de textos, canções e projetos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos? Para os alunos do Ensino Fundamental I foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola?					
20	Apresenta material do professor com orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula?					
21	Apresenta material do professor com instruções encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?					
22	Apresenta material do professor com sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio como filmes, vídeos, sites, bibliografia para o aluno e para o professor?					
23	Apresenta material do professor com facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo, complementado com suplementos de leitura para Língua Portuguesa e livros paradidáticos de Língua Inglesa para alunos do Ensino Fundamental I e suplementos de leitura, gramática, matemática, mapas, cartografia, biologia, tabelas de conjugação de verbos e CD de atividades de Língua Inglesa e Língua Espanhola para alunos do Ensino Fundamental II?					
24	Apresenta indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que ajudem o professor em seu planejamento pedagógico bimestral e trimestral, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, projetos culturais, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.					

<b>Portal, Assessoria e Avaliação</b>		<b>Pontos</b>				
<b>Critérios de Avaliação</b>		<b>40</b>	<b>30</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
1	O portal de educação possibilita aos professores e alunos acesso às diversas fontes para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante.					
2	O portal de educação apresenta páginas especialmente desenhadas para cada perfil: gestores, coordenadores, professores, pais e alunos? Possui área específica para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com variados conteúdos, ferramentas e serviços.					
3	O portal de educação possui ferramentas que permitam a customização do layout do Portal Educacional para incluir suas próprias marcas identificadoras da Secretaria de Educação ao usuário logado.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

4	O portal educacional apresenta conteúdo audiovisual completo como podcasts, animações, animações 3D, slideshow, animações em stopmotion, com nível de interatividade caracterizado pela utilização de ilustrações, imagens e animações de personagens com locução, vídeos, infográficos e simulações de software de excelente qualidade gráfica e adequadas à faixa etária do aluno.					
5	O portal educacional disponibiliza um banco de questões de múltipla escolha e ferramenta integrada que permita a criação de provas e avaliações em diversos formatos, com e sem gabarito, por gestores, coordenadores e professores.					
6	O portal educacional apresenta conteúdo para estudo e pesquisa direcionados a professores, coordenadores e diretores, além de cursos on-line para a capacitação docente em diversas áreas.					
7	O portal educacional oferece canais de comunicação e informações para os professores, coordenadores e diretores das escolas, através de material impresso e on-line, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica.					
8	A assessoria oferecida contempla atendimento pedagógico de acordo com o solicitado no item 3 do Anexo I – Especificações do Objeto.					
9	A assessoria oferecida apresenta de forma clara e objetiva, como serão fornecidos os treinamento, cursos, palestras, eventos (presenciais e a distancia).					
10	A assessoria oferecida apresenta modelo de comunicação e contato com a equipe pedagógica da contratada para orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO
O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de sistema pedagógico de ensino conforme descrito na Especificação do Objeto do Edital de Tomada de Preços nº ...../2016

PROPOSTA DE PREÇO			
Segmento	Nº de Alunos	Valor Unitário Anual por Aluno (em R\$)	Valor Total Anual por Aluno (em R\$)
Educação Infantil 3 anos	70		
Educação Infantil 4 anos	83		
Educação Infantil 5 anos	75		
1º ano Ensino Fundamental	96		
2º ano Ensino Fundamental	92		
3º ano Ensino Fundamental	83		
4º ano Ensino Fundamental	86		
5º ano Ensino Fundamental	72		
6º ano Ensino Fundamental	102		
7º ano Ensino Fundamental	89		
8º ano Ensino Fundamental	82		
9º ano Ensino Fundamental	38		
<b>Valor Total Anual (R\$)</b>			
<b>Valor Total por Extenso:</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DECLARAÇÕES	
- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação de seu envelope.	
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.	
- DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.	

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome do Representante:	
Identidade nº	CPF nº
Local e Data	
Assinatura	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica de direito privado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/diretor, Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**OUTORGADO:** Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**PODERES:** Para representá-la no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Tomada de Preços nº ..../2016 da Prefeitura Municipal de Orindiúva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO  
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

*(Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho)*

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da Tomada de Preços nº ...../2014, da Prefeitura Municipal de Orindiúva, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

*(Concordância com os Termos do Edital)*

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Tomada de Preços nº. 02/2016, da Prefeitura Municipal de Orindiúva, **DECLARA**, sob as penas da lei que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

## **ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

### **CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A MUNICIPIO DE ORINDIÚVA E \_\_\_\_\_**

**O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.148.970/0001-77, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Bronca, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme consta no \_\_\_\_\_ (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente contrato, concernente à Tomada de Preços nº ...../2016. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. A contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes, avaliações institucionais integradas dos alunos da educação infantil (3, 4 e 5 anos) e ensino fundamental (1º ao 9º ano) da rede municipal de ensino e acesso a portal na internet voltado à educação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. e quantitativos abaixo estimados:

<b>Segmento</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>Nº de Professores</b>	<b>Preço Unitário</b>
Educação Infantil – 3 anos	70	6	R\$
Educação Infantil – 4 anos	83	6	R\$
Educação Infantil – 5 anos	75	6	R\$
Ensino Fundamental 1º ano	96	9	R\$
Ensino Fundamental 2º ano	92	9	R\$
Ensino Fundamental 3º ano	83	9	R\$
Ensino Fundamental 4º ano	86	9	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Ensino Fundamental 5º ano	72	9	R\$
Ensino Fundamental 6º ano	102	9	R\$
Ensino Fundamental 7º ano	89	9	R\$
Ensino Fundamental 8º ano	82	9	R\$
Ensino Fundamental 9º ano	38	9	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>968</b>	<b>99</b>	<b>R\$</b>

1.2. O sistema pedagógico a ser aplicado no município deverá ser o mesmo, inclusive no tocante ao fornecimento de material, daquele praticado pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.

1.3. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)**

2.1. A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Anexo I – Especificações do Objeto do Edital da Tomada de Preços nº 02/2016, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerando os valores unitários indicados na cláusula primeira, conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

#### **QUARTA (DA DESPESA)**

4.1. A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias \_\_\_\_\_

#### **QUINTA (DO PAGAMENTO)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 8 (oito) parcelas ao longo do ano, correspondendo aos pedidos de cada um dos bimestres letivos, sendo a primeira parcela com vencimento em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, e as demais todo dia 20 dos meses subsequentes, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Orindiúva.

### **SEXTA (DO PRAZO)**

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Os preços deverão ser reajustados depois de decorrido o prazo de 12 meses contados da apresentação da proposta, utilizando-se como parâmetro de reajuste o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

### **SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES)**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

b) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

c) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

d) Cumprir rigorosamente com o conteúdo das declarações firmadas e apresentadas quando da habilitação no certame;

e) Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria técnica presencial *in loco*, via linha telefônica, e-mail, nos termos do Anexo I - Especificações do Objeto;

f) Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, os quais deverão ser solicitados formalmente pela CONTRATANTE com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua solicitação.

g) Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 02/2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

## **OITAVA (DAS PENALIDADES)**

8.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas neste instrumento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

8.2. A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administração, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal Orindiúva por prazo não inferior a 02 (dois) anos, além de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

8.4. O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.6. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

8.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

#### **NONA (DA RESCISÃO)**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

10.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)**

11.1. A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

11.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

11.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

11.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

#### **DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

12.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)**

13.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

#### **DÉCIMA QUARTA (DO FORO)**

14.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Paulo de Faria/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_

Contratante

\_\_\_\_\_

Contratada

#### Testemunhas:

Assinatura

Nome

RG

CPF

Assinatura

Nome

RG

CPF